

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA HOSPITAL DOM JOAQUIM – IMAS, 2026 ACESSO DIRETO e PRÉ-REQUISITO

O Hospital Dom Joaquim, através de sua mantenedora o INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica, especialmente a Resolução nº 17 de 22 de dezembro de 2022, a abertura de inscrições ao PROCESSO DE SELEÇÃO para o preenchimento de vagas dos programas abaixo especificados. O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

Poderão inscrever-se médicos formados em todo o Território Nacional por Faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior com diploma revalidado pelas Universidades autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC, segundo a resolução CFM N° 1.832/2008. Em conformidade com as diretrizes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), torna-se público o Processo Seletivo para admissão de médicos residentes nos Programas de Residência Médica (PRM) para o ano letivo de 2026/1.

O processo seletivo será realizado de forma transparente, técnica e imparcial, assegurando igualdade de condições a todos os candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, aplicação e correção da 1^a fase e 2^a fase do Processo Seletivo serão de responsabilidade da COREME do Hospital Dom Joaquim, através de sua mantenedora Instituto Maria Schmitt – IMAS.
- 1.2. As provas serão aplicadas na cidade de Sombrio/SC, Av Nereu Ramos, 1455, Bairro Parque das Avenidas, CEP 88960000.

“RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS QUE NÃO LEVEM AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APARELHOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO TELEFONES CELULARES, SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES”



1.3. Programas – Vagas – Situação do Programa – Bolsa – Taxa de Inscrição – Duração do Curso

ACESSO DIRETO:

Programas	Vagas	Situação do Programa	Bolsa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do curso
Residência Médica Anestesiologia	3	Credenciado	R\$ 4.106,09	R\$ 500,00	3 anos
Residência Médica Ortopedia e Traumatologia	2	Credenciado	R\$ 4.106,09	R\$ 500,00	3 anos
Residência Médica em Medicina Intensiva	2	Credenciado	R\$ 4.106,09	R\$ 500,00	3 anos

PRÉ-REQUISITO:

Programas	Vagas	Situação do Programa	Bolsa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do curso
Residência Médica Urologia (Com pré-requisito em Cirurgia Geral)	1	Credenciado	R\$ 4.106,09	R\$ 500,00	3 anos

OBS: O candidato terá que pagar no momento da inscrição o valor de R\$850,00 reais, além do valor de R\$500,00 reais, por programa.

- 1.4.** Para os programas de Residência Médica com Acesso Direto, o Médico, obrigatoriamente, deverá ter o Diploma Médico ou estar em processo de formação em Medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de estudante de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como Médicos não habilitados.
- 1.5.** Para os programas de Residência Médica com Pré-Requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um programa de Residência Médica condicionante ao ingresso em outra especialidade ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual



está concorrendo, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

2. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

2.1- O presente Processo de Seleção observará integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais com o objetivo de resguardar os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

2.2- Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão coletados, tratados e armazenados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução deste Edital, incluindo, mas não se limitando, à inscrição, aplicação das provas, divulgação dos resultados e matrícula.

2.3- O Hospital Dom Joaquim, na qualidade de controlador de dados, compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, alteração, comunicação ou difusão indevida.

2.4- O tratamento de dados pessoais sensíveis será restrito às hipóteses previstas em lei, sempre assegurando sigilo e proteção reforçada.

2.5- O prazo de armazenamento dos dados pessoais será limitado ao período necessário ao cumprimento das finalidades que motivaram o concurso, observadas as hipóteses de guarda obrigatória previstas na legislação vigente.

2.6- Os candidatos, na condição de titulares dos dados, poderão exercer os direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, incluindo, entre outros, o direito de acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e informação sobre o uso de seus dados, mediante requerimento formal à Comissão de Especialização Médica.

2.7- A inscrição do candidato neste certame implica consentimento quanto à coleta, ao tratamento e ao compartilhamento de seus dados pessoais nos termos da LGPD e deste Edital.

2.8- Casos omissos relativos à proteção de dados pessoais serão dirimidos de acordo com a Lei nº 13.709/2018 e demais legislações pertinentes.



3. REGISTRO DE IMAGEM, SONS E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.1- Com a finalidade de garantir a lisura, a transparência e a segurança do certame, a realização das provas poderá ser objeto de registro audiovisual, mediante filmagem e/ou fotografia dos candidatos, individual e coletivamente, em quaisquer dos ambientes destinados à aplicação.

3.2- Ao efetuar sua inscrição, o candidato autoriza, de forma expressa e irrevogável, a captação, o tratamento e a utilização de sua imagem, voz e demais dados pessoais estritamente necessários para a identificação, monitoramento, fiscalização e apuração de eventuais ocorrências relacionadas à execução das etapas do Processo Seletivo.

3.3- Os registros e dados coletados terão utilização restrita às finalidades previstas neste edital, sendo vedado seu uso para quaisquer outros propósitos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

3.4- O tratamento dos dados pessoais observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, assegurando-se ao candidato os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

3.5- Os registros audiovisuais e demais dados coletados serão armazenados pelo prazo necessário à consecução das finalidades acima descritas, podendo ser disponibilizados às autoridades públicas competentes para fins de auditoria, fiscalização ou investigação, quando legalmente requerido.

3.6- A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de registro de imagem e som, ou em fornecer dados indispensáveis ao cumprimento das exigências de segurança e identificação, acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

4. DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no período de 06 de janeiro a 31 de janeiro de 2026, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a)** Acesse o formulário disponível no site oficial do Instituto Maria Schmitt www.grupoimas.com.br (editais), durante o período definido em edital;
- b)** Preencha corretamente os dados de inscrição, leia com atenção e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- c)** Na sequência, efetue o pagamento da taxa de inscrição, pelo PIX, chave: CNPJ 28.700.530/0029-62, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília



(00hora de 06/01/2026 às 24horas de 31/01/2026);

- d)** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação por PIX emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento;
- e)** A COREME do Hospital Dom Joaquim não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

4.1.1- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.grupoimas.com.br (editais) se dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a COREME do Hospital Dom Joaquim, pelo telefone (48) 988650536 ou através do e-mail residenciamedicahdj@grupoimas.com.br, para verificar o ocorrido.

4.1.2- A COREME do Hospital Dom Joaquim não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação dela.

4.1.3- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pelo Hospital Dom Joaquim ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

4.1.4- As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com necessidade de atendimento especial, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A COREME do Hospital Dom Joaquim não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino. O candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para realização da Prova Objetiva e dos documentos exigidos para matrícula, especificados neste Edital.

4.1.5- A inscrição do candidato implicará na completa ciência, conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, sob as penas da lei.

4.1.6- Os candidatos poderão concorrer para apenas um dos programas previstos neste



edital. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para mais de um programa será homologada apenas a última opção, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição.

4.1.7- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de TODOS os atos, editais, retificações e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.grupoimas.com.br (editais).

5. DA RESERVA DE VAGAS (AÇÕES AFIRMATIVAS)

5.1- DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1.1- Nos termos do Decreto 9.508/2018, Lei 8.112/1990 e da Resolução nº 17 de 21 de dezembro de 2022, esta Instituição fixa em 5% (cinco) por cento das vagas para cada um dos programas de Residências como reservadas as pessoas com deficiência, desde que aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, cujas habilidades necessárias para cumprir requisitos da especialidade sejam compatíveis com sua deficiência.

5.1.2- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado, este será aumentado até o primeiro número subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte) por cento das vagas oferecidas para o respectivo programa. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos deficientes nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.3- Considerando que o número de vagas disponibilizadas para o programa constante no presente Edital, é inferior ao número mínimo para aplicação do percentual estabelecido pela Instituição, não há vagas reservadas para pessoas com deficiência neste processo de seleção.

5.2- DA PESSOA NEGRA

5.2.1- Nos termos da Lei 12.990/2014 da Resolução nº 17 de 21 de dezembro de 2022,



esta Instituição fixa em 20% (vinte) por cento das vagas para cada um dos programas de Residências como reservadas as pessoas negras, desde que aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital.

5.2.2- Na hipótese de quantitativo fracionada para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), somente haverá reserva de vagas para os candidatos negros nos Programas de Residência com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

6. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

6.1- O Processo de Seleção será realizado em três fases:

1^a Fase: Prova objetiva;

2^a Fase: Avaliação Curricular;

3^a Fase: Entrevista.

DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA:

6.2- A duração da prova objetiva será de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

6.3- O candidato DEVERÁ no dia das Provas apresentar o mesmo Documento de Identificação (RG ou CIN – Carteira de Identidade Nacional) utilizado no momento da inscrição, para fins de conferência de dados na Lista de Presença, sob pena de não poder realizar a prova.

6.3.1- O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Documento de identificação – RG;
- CIN – Carteira de identidade nacional (novo RG);
- Carteira de trabalho e previdência social (somente documento físico);
- Certificado militar (se for masculino);



- Carteira nacional de habilitação, emitida de acordo com a lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

6.3.2- Serão aceitos ainda os seguintes documentos digitais de identificação: Documento de Identificação (RG ou CIN) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Título Eleitoral Digital “E-Título” (com FOTO) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, cuja conferência deverá ser feita pela Coordenação antes do ingresso a sala de prova, por meio do acesso ao documento no aplicativo (em hipótese alguma será aceito foto/print ou downloads dos documentos de identificação).

6.3.3- No dia da realização das provas os candidatos deverão estar portando o documento obrigatório de identificação.

6.3.4- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4- As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

6.5- Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Processo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

6.6- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo.

6.7- O candidato deverá conferir e observar atentamente no ato da realização da prova objetiva, instruções contidas na capa do caderno de questões e folha de respostas, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela COREME do Hospital Dom Joaquim, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

6.8- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da



realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

6.9- A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

6.10- A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo “LEIA COM ATENÇÃO” da respectiva folha de respostas.

6.11- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h30min (uma hora e trinta minutos) do horário de início das provas estabelecido em Edital, devendo entregar a folha de respostas e o caderno de provas ao Fiscal de Sala.

6.12- Ao final das provas, os três últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

6.13- A fim de resguardar a lisura do certame, os cadernos de provas serão entregues ou liberados aos candidatos ao término da aplicação com mais de 1h30 de prova.

6.14- O descumprimento do item 6.11 por parte do candidato ou caso constatados a indevida retenção do caderno de provas, ensejará sua eliminação, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.15- O Gabarito Oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no site www.grupoimas.com.br (editais), onde o candidato deverá fazer a consulta. Permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias para conferência.

DA SEGUNDA FASE – AVALIAÇÃO CURRICULAR:

6.16- A Avaliação Curricular terá por finalidade analisar o percurso acadêmico e profissional do candidato, com base nos critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

6.17- A prova de Avaliação Curricular será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

6.18- Serão considerados selecionados/habilitados para a 2^a Fase, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 3 (três) vezes o número de vagas. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão



incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

6.19- A nota da prova de Avaliação Curricular será obtida conforme pontuação constante do ANEXO I e será de responsabilidade da COREME do Hospital Dom Joaquim.

6.20- A responsabilidade pela entrega da documentação é do candidato, bem como este tem total responsabilidade seja ela cível, criminal e/ou administrativa.

6.21- A documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Curriculum Vitae será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção pela Banca Examinadora. Caso haja divergência entre informações e documentos fornecidos pelo candidato, a pontuação do Curriculum Vitae poderá ser corrigida a qualquer tempo.

6.22- Poderão ser realizadas auditorias a fim de checar as informações prestadas pelos candidatos e aquele que houver prestado informações falsas, em sua inscrição ou em sua Avaliação Curricular, será eliminado do certame e consequentemente do Programa de Residência, independente do momento em que essa conduta for identificada. Nesse caso, é garantido ao candidato suspeito de falsidade, o direito ao contraditório e ampla defesa.

6.23- Na data e horário da prova objetiva, após concluir e entregar a prova, o candidato deverá se dirigir à SALA DE ENTREGA DE CURRÍCULOS e entregar CÓPIA SIMPLES dos documentos pautados e pontuados no Anexo I deste Edital “Avaliação Curricular”, **EM ENVELOPE ÚNICO**, que deverá estar fechado “lacrado” e subscrito com: nome completo, número de inscrição e especialidade para qual se inscreveu. Os currículos serão recebidos até às 12h30m.

6.23.1- A não entrega de documentos para análise curricular acarretará sua eliminação do presente Processo.

6.23.2- Após a entrega não serão aceitos acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, sob qualquer hipótese e/ou forma (envio por e-mail; entrega pessoal no órgão realizador, etc.).

6.24- Não serão considerados os documentos que não estejam em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua leitura e avaliação.

6.25- As cópias dos documentos entregues de outra forma ou fora do prazo estabelecido no presente Edital não serão consideradas.

6.26- Não haverá segunda chamada para o entrega de documentação para a 2^a fase, ficando o candidato responsável por acompanhar as publicações e verificar as datas para entrega.



DA TERCEIRA FASE – ENTREVISTA:

6.27- A terceira fase consistirá em entrevista individual, realizada pela Comissão de Residência Médica (COREME), com caráter classificatório, destinada a avaliar o conhecimento específico da área pretendida, a formação acadêmica, a trajetória profissional, a motivação para a especialidade e o perfil ético, comportamental e comunicacional do candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OBJETOS, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E SEGURANÇA

7.1- É recomendado aos candidatos que NÃO LEVEM ao local de realização das provas aparelhos eletrônicos, tais como telefones celulares, smartphones, tablets ou dispositivos similares.

7.2- Na hipótese de “necessidade” de portar tais dispositivos, o candidato deverá obrigatoriamente:

- a) Desligar completamente o equipamento, incluindo a desativação de alarmes, lembretes, notificações ou qualquer funcionalidade programada;
- b) Acondicionar o dispositivo no invólucro fornecido pela organização do Processo, o qual deverá ser lacrado de forma hermética e colocado “no chão” embaixo da cadeira, com a tela voltada para cima durante toda a sua permanência na sala de prova.

7.3- É expressamente proibido o porte ou uso, no ambiente de aplicação das provas, de quaisquer dispositivos eletrônicos de comunicação, ainda que desligados, tais como:

- a) Ponto eletrônico;
- b) Relógios inteligentes (smartwatches), pulseiras eletrônicas e similares;
- c) Microcâmeras, microfones ocultos ou dispositivos de gravação;
- d) Receptores de áudio ou quaisquer aparelhos que permitam o envio, recebimento, gravação ou armazenamento de informações.

7.4- Após autorização do Fiscal de Sala para o início das provas, caso haja detecção, tentativa de uso ou posse indevida de quaisquer dos dispositivos eletrônicos mencionados no presente edital, ainda que estejam desligados ou armazenados em local diverso do estipulado, implicará na eliminação imediata do candidato do certame, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal, conforme o caso.



7.4.1- Também acarretará eliminação imediata a simples presença de aparelho celular ou similar em local diferente do determinado neste edital, ainda que esteja desligado e sem sinais de uso, independentemente de intenção de fraude.

7.4.2- O candidato, se quiser, poderá continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão da Prova de residência. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.

7.5- Caso julgue oportuno ou necessário, a Banca Examinadora poderá solicitar apoio da autoridade policial no local, para:

- a)** Lavratura de Boletim de Ocorrência;
- b)** Condução do candidato à delegacia competente;
- c)** Adoção das medidas cabíveis, inclusive prisão em flagrante delito, conforme previsão na legislação penal em vigor, especialmente nos casos de:
 - Tentativa ou consumação de fraude;
 - Falsidade ideológica;
 - Associação criminosa ou qualquer conduta que comprometa a lisura e a legalidade do certame.

7.6- Com vistas a assegurar a lisura, a segurança e a adequada fiscalização durante a realização das provas, os candidatos deverão permanecer com a face e as orelhas totalmente visíveis, de modo a possibilitar a inequívoca identificação pessoal pela banca examinadora.

7.7- Os candidatos cujos cabelos, por seu comprimento, volume ou disposição natural, cubram total ou parcialmente as orelhas, deverão mantê-los presos ou para trás, de forma que estas permaneçam integralmente descobertas, sob pena de eliminação do certame, caso não atendida a presente exigência.

7.8- Com a finalidade de preservar a lisura, a transparência e a segurança do certame, a Coordenação e os Fiscais do Processo poderão, a qualquer momento durante a realização das provas, individual ou coletivamente, promover a fiscalização dos candidatos por meio da utilização de recursos tecnológicos.

7.9- Os procedimentos poderão incluir, entre outros, o emprego de equipamentos e técnicas aptas a detectar e identificar a presença de dispositivos eletrônicos ocultos, tais como pontos eletrônicos auriculares, câmeras dissimuladas, transmissores, receptores e quaisquer outros acessórios ou instrumentos capazes de viabilizar a prática de fraude.

7.10- A recusa do candidato em submeter-se aos procedimentos de fiscalização implicará sua eliminação da Prova de residência, sem prejuízo da adoção de medidas



legais cabíveis.

7.11- Os recursos tecnológicos utilizados terão caráter estritamente preventivo e fiscalizatório, não implicando constrangimento ou exposição desnecessária do candidato, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da dignidade da pessoa humana.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

ACESSO DIRETO:

Programas	Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia-obstetrícia	Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva
Residência Médica Anestesiologia	10	10	10	10	10
Residência Médica Ortopedia e Traumatologia	10	10	10	10	10
Residência Médica em Medicina Intensiva	10	10	10	10	10

PRÉ-REQUISITO:

Programas	Cirurgia Geral	Cirurgia Urológica	Cirurgia Vascular	Cirurgia Torácica	Cirurgia Pediátrica
Residência Médica Urologia (Com pré-requisito em Cirurgia Geral)	10	10	10	10	10

9. DAS NORMAS

9.1- LOCAL – DIA – HORÁRIO – As provas da 1^a fase serão realizadas no dia 07 de



fevereiro de 2026 (sábado) nos horários descritos abaixo “pontualmente”. Local: Avenida Nereu Ramos, 1455/ Bairro Parque das avenidas. Sombrio S/C.

Abertura dos portões – 08 horas (horário de Brasília);
Fechamento dos portões – 08h: 45min (horário de Brasília);
Início das Provas – 09 horas (horário de Brasília).

9.2- COMPORTAMENTO – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo designado pela COREME do Hospital Dom Joaquim e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.3- O candidato com deficiência ou que necessitar de condição especial (tais como: aleitamento, condição de sabatista, uso de medicamentos, prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.) deverá solicitá-la com a devida comprovação (atestado médico) e enviar para o e-mail residenciamedicahdj@grupoimas.com.br até o último dia de pagamento do PIX de inscrição e indicar no assunto: Residência Médica – Hospital Dom Joaquim – IMAS, 2026.

9.4- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, em qualquer uma das fases, deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Durante o período de aleitamento, a candidata será acompanhada de um fiscal e não poderá haver comunicação da candidata com o acompanhante. A candidata que não levar acompanhante não fará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

9.5- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, conforme item 9.1, no horário indicado, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.



9.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo de Seleção, os quais serão disponibilizados no site www.grupoimas.com.br (editais).

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

ETAPAS	PESO	CRONOGRAMA
Prova de Conhecimentos Médicos	60% da nota final	07/02/2026
Análise Curricular	30% da nota final	10/02/2026
Entrevista	10% da nota final	12/02/2026

10.1- A prova objetiva terá o número total de 50 questões, cada questão terá o mesmo peso;

10.2- A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta, sendo a nota final calculada pela razão entre o número de acertos e o total de questões, multiplicada por 10 (dez):

$$\text{Nota da prova} = \text{Nº de acertos}/\text{Total de questões} \times 10$$

10.3- Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50%.

11. DA NOTA FINAL

11.1- A nota final será a soma da nota obtida na Prova Objetiva, a nota obtida na Avaliação Curricular e a nota obtida na Entrevista.

11.2- A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de Nota Final obtida pelo candidato.

11.3- Havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:



- a) maior nota na Prova Objetiva;
- b) maior nota na Avaliação Curricular;
- c) maior idade;
- d) candidato casado;
- e) maior número de filhos.

11.4- Será eliminado do Processo o candidato que:

- a) Não obtiver Nota igual ou superior a 50%;
- b) obtiver nota 0 (zero) na prova da 2^a Fase;
- c) não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
- d) encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização da prova objetiva;
- e) não comparecer na prova objetiva ou deixar de entregar o currículo para análise, conforme estabelecido no item 6.24.

11.5- Será desclassificado e eliminado do Processo de Seleção, a qualquer tempo e com perda de direito à matrícula, mesmo após efetuada, o candidato que utilizar-se de qualquer meio que atinja a moral e a ética neste Processo de Seleção.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1- Em todos os casos em que couber recurso, para recorrer, o candidato deverá:

- enviar por e-mail a solicitação do recurso, que será avaliada pela COREME do Hospital Dom Joaquim.

12.1.1- O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.grupoimas.com.br (editais) na data prevista no Cronograma – Anexo II.

12.1.2- Os recursos referentes a prova objetiva poderão ser interpostos no e-mail nas datas e horários previstos no Cronograma – Anexo II.

12.1.3- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de



alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.1.4- Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível. Para elaboração das questões serão utilizadas somente Referências Bibliográficas conhecidas, não se admitindo, inclusive, para efeito de recursos a citação de Artigos, Publicações em Revistas, Anais e outros materiais. Levar-se-á em consideração sempre a Referência Bibliográfica mais atual quando do julgamento de pareceres, se for o caso.

12.1.5- Caberá à COREME do Hospital Dom Joaquim, decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas.

12.2- A divulgação do Resultado Preliminar, Prova Objetiva 1^a Fase, Avaliação Curricular 2^a Fase e Entrevista 3^a Fase, será publicada no site www.grupoimas.com.br (editais) na data prevista no Anexo II – Cronograma.

12.2.1- A interposição de recursos em relação a Prova Objetiva 1^a Fase, Avaliação Curricular 2^a Fase e Entrevista 3^a Fase será nas datas previstas em Cronograma – Anexo II, seguindo os passos indicados no item 12.1.

12.2.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados de forma diferente do previsto no item 12.1.

12.2.3- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

12.2.4- A resposta aos recursos interpostos será feita por meio de e-mail pelo prazo de 10 dias consecutivos.

12.2.5- O resultado final será divulgado no site www.grupoimas.com.br (editais) na data prevista em Cronograma – Anexo II.

13. DAS MATRÍCULAS



13.1- Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nas datas previstas em Cronograma – Anexo II. Após este período serão considerados desistentes.

13.2- Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a COREME do Hospital Dom Joaquim, sita a Rua Dr. Antonio Bottini, nº 46 – Centro – Sombrio – SC – CEP 88960-000, com cópia dos seguintes documentos:

- a)** Carteira de Identidade – RG;
- b)** NIS ou PIS;
- c)** Título de Eleitor;
- d)** CPF;
- e)** Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso solicitado como pré-requisito;
- f)** candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC;
- g)** 3 fotos 3x4;

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a)** diploma e revalidação de diploma;
- b)** certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c)** visto de permanência.

13.3- Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga do período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento da matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



14.1- A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.

14.2- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência física e virtual, junto ao órgão realizador, (Hospital Dom Joaquim), após o resultado final.

14.3- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da COREME do Hospital Dom Joaquim – a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

14.4- Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via www.grupoimas.com.br (editais) telefone, e-mail para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.

14.5- O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

14.6- Caso não seja possível o preenchimento das vagas por insuficiência de candidatos aprovados ou após ter sido convocada toda a lista de candidatos classificados, poderá ser utilizado esse edital, em retificação, para oferta de vagas remanescentes, em qualquer momento dentro do prazo estipulado pela CNRM para realização dos Processos Seletivos.

14.7- A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da Residência.

14.8- Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.

14.9- O Médico Residente receberá auxílio moradia no valor de R\$993,91 (novecentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), ou moradia a ser definido pela COREME do Hospital Dom Joaquim.

14.10- Após resultado final do Processo Seletivo, os documentos originais (folha de resposta, caderno de provas e demais documentos) serão arquivados pelo prazo de 180



(cento e oitenta) dias, podendo a partir desta data serem incinerados pela COREME do Hospital Dom Joaquim.

14.11- Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica – COREME.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sombrio/SC, 29 de dezembro de 2025

DR. CHARLES DAMIAN PREVE
Coordenador da COREME do Hospital Dom Joaquim



ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR (PONTUAÇÃO)

A análise curricular terá caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, e será realizada exclusivamente com base nos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, conforme critérios estabelecidos neste edital.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA – até 2,0 pontos:

Monitoria acadêmica (mín. 6 meses): 0,5 ponto por atividade (máx. 1,0).

Estágio extracurricular médico ($\geq 120h$): 0,5 ponto por atividade (máx. 1,0).

2. ATIVIDADES ASSISTENCIAIS – até 3,0 pontos:

Experiência assistencial médica (PS, enfermaria ou UTI) ≥ 6 meses: 2,0 pontos.

Atuação em serviços vinculados ao SUS: 1,0 ponto.

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – até 2,0 pontos:

Artigo científico publicado em revista indexada: 1,0 ponto.

Artigo aceito para publicação: 0,5 ponto.

Trabalho apresentado em congresso científico: 0,5 ponto.

4. CURSOS E CAPACITAÇÕES – até 2,0 pontos:

Curso ACLS, ATLS ou PALS (válidos): 1,0 ponto.

Cursos com carga horária $\geq 20h$ na área médica: 1,0 ponto.

5. ATIVIDADES COMPLEMENTARES – até 1,0 ponto:

Participação em ligas acadêmicas: 0,5 ponto.

Participação em projetos de extensão: 0,25 ponto.

Organização de eventos científicos: 0,25 ponto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Somente serão avaliados documentos legíveis e devidamente comprovados. Não será atribuída pontuação a documentos sem comprovação formal. A comissão avaliadora poderá desconsiderar documentos inconsistentes ou incompatíveis.

Obs. Os documentos redigidos em língua estrangeira somente serão aceitos quando acompanhados de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado, nos termos do art. 192, da Lei n. 13.105/2015 e art. 27, da Lei n. 14.195/2021.



ANEXO II

CRONOGRAMA:

ETAPA/ ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES INTERNAS
Publicação do Edital	31/12/2025	COREME / Ensino	Versão final aprovada
Impugnações do Edital	05/01/2026 01:00	COREME	Responder formalmente
Inscrições Online	31/01/2026 06:00	Ensino / TI	Monitorar sistema
Conferência de Pagamentos	31/01/2026 06:00	Financeiro	Relatórios diários
Homologação das Inscrições	02/02/2026	COREME	Verificação documental
Recursos da Homologação	03/02/2026	COREME	Decisão administrativa
Organização da Prova	Até 06/02/2026	COREME / Administração	Salas e fiscais
Prova Objetiva	07/02/2026	COREME / Fiscais	Controle de presença
Recebimento de Currículos	07/02/2026	COREME	Conferir lacres
Correção da Prova	08/02/2026 07:00	COREME	Correção oficial
Gabarito Preliminar	08/02/2026	Ensino	Publicação no site
Recursos do Gabarito	10/02/2026 08:00	COREME	Análise técnica
Avaliação Curricular	10/02/2026 08:00	Banca COREME	Conforme Anexo II
Entrevistas	12/02/2026	COREME / Banca	Registro de notas
Resultado Final	17/02/2026	Ensino / COREME	Classificação final
Matrícula – 1ª Chamada	19 e 20/02/2026	COREME / RH	Conferência documental
Início da Residência	02/03/2026	COREME	Integração dos residentes

